



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Disciplina a retirada de barracas instaladas para as festividades, durante o período que especifica, e dá providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a realização nesta cidade, do 37º Encontro de Companhia de Reis, no período de 09, 10, 11e 12 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que as áreas ocupadas pelas barracas são para o trânsito de veículos automotores e pedestres;

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes danosos a população,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica determinado a retirada das barracas de ambulantes instaladas para as festividades do 37º Encontro de Companhia de Reis sejam retidas até o dia 15 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator a responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão da licença de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de SUS publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2017

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal